

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2019, (CFO/2019) – MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, e nos termos do Edital DRH/CRS n. 15/2018, de 07/12/2018 que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” n. 226 de 07/12/2018, faz publicar o ato de convocação para matrícula de candidato, em cumprimento a liminar judicial, a saber:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **GERMANO RUBENS XAVIER DE OLIVEIRA**, inscrição nº **139.738-9**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFO/2019);

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve **99,00 (noventa e nove)** pontos na nota da prova I e **90,00 (noventa)** pontos na nota da prova II, sendo convocado para a 2ª fase;

1.3 na 2ª fase, prova oral, o candidato foi considerado **APROVADO**, obtendo **67,50 (sessenta e sete e meio)** pontos. Na prova de títulos, não apresentou documentação;

1.4 o candidato foi considerado **APTO** nos exames de saúde preliminares, complementares, oftalmológico, otorrinolaringológico e toxicológico. No Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato obteve **54,00 (cinquenta e quatro)** pontos. Ao ser submetido ao exame previsto no subitem 6.22 do edital, o candidato foi considerado **INAPTO**, conforme ato publicado em 09 de julho de 2019;

1.5 face a inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 81/2019-DRH/CRS, publicado em 26 de julho de 2019;

1.6 em razão do indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação através do processo nº 5125126-02.2019.8.13.0024 tendo sido assegurado, por meio de liminar judicial, matrícula no Curso de Formação de Oficiais;

1.7 no dia 21 de agosto de 2019, foi publicado o ato de resultado final do certame, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas no edital obteve **240,00 (duzentos e quarenta)** pontos;

1.8 em 30 de agosto de 2019, foi publicado o ato de convocação de candidatos excedentes nº 03, onde consta que o último candidato convocado obteve **239,00 (duzentos e trinta e nove)** pontos;

1.9 o candidato em lide, obteve a pontuação final de **243,00 (duzentos e quarenta e três)** pontos.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.6 ao 1.9 deste ato, fazer a **convocação para matrícula** do candidato **GERMANO RUBENS XAVIER DE OLIVEIRA, inscrição nº 139.738-9**, no Curso de Formação de Oficiais, em cumprimento à liminar judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS n. 15/2018, de 07/12/2018;

2.2 o candidato deverá apresentar-se no dia **11/09/2019 às 08h**, na Escola de Formação de Oficiais, bem como observar as orientações específicas para efetivação da matrícula que se encontram disponíveis no site do CRS.

Belo Horizonte 09 de setembro de 2019

(a)Ivana Ferreira Quintão, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção